



Conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro: associativismo e significados sociopolíticos

*Eder Jurandir Carneiro**

Resumo – O trabalho identifica e analisa os atores da “sociedade civil” que estiveram envolvidos em conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro entre 1993 e 2005. O texto discute o perfil do associativismo, as formas de organização adotadas pelos atores, o tipo de envolvimento ou papel desempenhado pelas entidades, o peso relativo da atuação das entidades e da mobilização dos moradores no conjunto dos casos relatados, a maior ou menor universalidade das concepções evocadas para caucionar discursos e posicionamentos. As estratégias adotadas pelos atores são discutidas com ênfase na “dialética” negociação/confronto que marca o desenrolar das lutas de tais atores em defesa dos significados e usos das condições naturais de que são portadores. Por fim, procura considerar os significados sociopolíticos dos conflitos descritos, relacionando-os às formas de apropriação capitalista das condições naturais, à qualidade das políticas públicas de provimento de condições ambientais saudáveis e às lutas pela apropriação de territórios que se travam entre populações pobres e movimentos conservacionistas.

Palavras-chave: conflito ambiental; entidades associativas; meio ambiente; Rio de Janeiro.

Introdução

No texto que se segue, apresentamos algumas descrições quantitativas e análises qualitativas dos 480 casos de conflito ambiental elencados na base de dados do Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado do Rio de Janeiro, produzido pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR) da UFRJ e Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase), 2006.

Dentre os diversos aspectos que poderiam ser abordados, a ênfase recai, aqui, sobre a participação nos conflitos ambientais de agentes que não pertencem ao Estado e nem se constituem como empreendimentos capitalistas. Interessa-nos, sobretudo, estimar a importância da participação de agentes desse tipo na emergência e desenvolvimento dos conflitos, a natureza sociológica e o papel das entidades envolvidas e as implicações e conexões entre os conflitos descritos e a operação de estruturas sociopolíticas mais gerais.

* Professor da Universidade Federal de São João del-Rei, Doutor em Sociologia e Política. E-mail: eder@ufsj.edu.br.



A eleição dessas questões como objeto de análise deriva diretamente do marco conceitual aqui adotado, a partir do qual ganha sentido mais preciso a noção de “conflito ambiental”.

Nos últimos anos, tem se desenvolvido, na prática de movimentos sociais e no mundo acadêmico,¹ um enfoque crítico que reconfigura a “questão ambiental”, colocando em seu centro a noção de *conflitos ambientais*, concebidos como disputas que, inerentes às estruturas das sociedades de dominação, opõem diferentes grupos sociais que, em condições assimétricas de poder, lutam pela atribuição de distintos significados e usos às condições naturais territorializadas. Os conflitos em análise são chamados de “ambientais” no sentido preciso de que põem em jogo usos concorrentes de um mesmo “ambiente” específico, isto é, de condições naturais territorializadas, quer dizer, apropriadas por agentes determinados para usos determinados.

Numa sociedade capitalista, as relações de produção e formas de propriedade vigentes determinam a primazia das concepções e apropriações dos territórios como “recursos naturais”, ou seja, como fluxos de matérias e energias que são convertidos em mercadorias (e/ou utilizados como condição para a produção de mercadorias), com vistas à acumulação infinita de riqueza abstrata. Essa “necessidade estrutural” da territorialização capitalista opera em três níveis.

No primeiro, os empreendimentos capitalistas valem-se de seu poder econômico.

Por exemplo, utilizam-se da vantagem que sua posição estrutural lhes confere nas transações em que se comercializam as condições naturais, instrumentalizam a dependência que têm em relação a eles os políticos, o Estado e os trabalhadores, impõem certos padrões tecnológicos etc..

Num segundo nível, os interesses de frações do capital ocupam posições e se digladiam dentro do próprio aparelho de Estado, com vistas a assegurar a efetivação de determinadas apropriações territoriais imediatas e particulares. Entretanto, essa colonização do ordenamento político nunca pode ser absoluta, na medida em que ao Estado toca a função precípua de cuidar do provimento contínuo e de longo prazo das condições mais gerais do próprio processo de acumulação, para o que deve agir, se preciso, contra pretensões específicas de apropriação territorial capitalista.

Finalmente, num terceiro nível, os capitais inscrevem-se nas lutas simbólicas pela imposição de determinados significados às formas de apropriação territorial que lhes interessam. Aqui, ganha especial relevância o papel mediador das instituições do campo da produção cultural, como os meios de comunicação, universidades, escolas, agências de publicidade etc..

No entanto, e é o que aqui mais nos interessa, os processos de efetivação das necessidades estruturais de espacialização da economia-mundo de acumulação de capital, em seus diversos estágios históricos, não podem realizar-se senão por meio de conflitos com grupos sociais portadores de interesses, significados e



lógicas de apropriação territorial não-capitalistas. Em suma, a operação dos mecanismos econômicos, políticos e ideológicos por meio dos quais o capital procura, seguindo os ditames do jogo concorrencial da rentabilidade apropriar-se dos territórios, enfrenta a oposição de indivíduos e grupos sociais que defendem outros significados e usos para esses territórios. Para tanto, tais grupos sociais, fragilizados do ponto de vista de sua posição na estrutura das relações de produção, têm que se constituir em atores dos conflitos ambientais, desenvolvendo ações de organização, mobilização, argumentação, construção de discursos de legitimação, elaboração de estratégias, sensibilização e pressão sobre o aparelho de Estado etc..

Ainda sabemos pouco sobre a participação das classes populares nos conflitos ambientais que se travam na semiperiferia da economia-mundo.² A elaboração do Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado do Rio de Janeiro é um passo significativo na redução desse desconhecimento básico. E as linhas que se seguem pretendem adicionar alguma contribuição a esse esforço.

1. Associativismo e conflitos ambientais

Em 90 (ou cerca de 19% dos 480 casos de conflito ambiental apresentados no Mapa), houve menção à participação de entidades ou associações da “sociedade civil”. Em 60 casos (12%), essa participação deu-se sob a forma

de denúncia; em 25 casos (5%), pelo menos uma entidade desempenha outro tipo de papel, geralmente como acompanhante e/ou apoiadora do processo já desencadeado pela denúncia inicial (também foram incluídas, nesse tipo de envolvimento, as entidades que foram apenas citadas como envolvidas, mas que não tiveram sua participação descrita); apenas em 5 casos (1%), houve a participação conjunta de pelo menos uma entidade como denunciante e pelo menos outra como acompanhante ou apoiadora.

Considerando-se que, às vezes, uma mesma entidade participou em mais de um conflito, ou que de um mesmo conflito participaram mais de uma entidade, estiveram envolvidas, no total de 480 casos, 99 associações. Dessas, 64 aparecem como denunciante diretas. As demais 35 tiveram outro tipo de envolvimento.

Uma estimativa mais precisa do peso das entidades no conjunto dos casos apresentados, quer como iniciadoras dos processos de judicialização dos conflitos, quer como animadoras, dependeria de sua comparação com dados obtidos por estudos similares que tomassem como objeto outros estados. Contudo, os números parecem significativos, sobretudo se consideramos que os conflitos em questão envolvem, em geral, populações pobres, relativamente carentes dos capitais (econômico, político e cultural) que facilitam a ocorrência e a sustentação da ação coletiva organizada.

Essa impressão vê-se reforçada quando consideramos que, nos relatos dos conflitos, as



populações afetadas pela degradação ambiental lançam mão de abaixo-assinados por 29 vezes, das quais 24 por iniciativa de indivíduos e não de entidades. A organização e o encaminhamento de um abaixo-assinado implicam certamente um mínimo senso de solidariedade e mobilização coletiva. Além disso, a adesão a um abaixo-assinado encarna disposição de engajamento, de saída do anonimato, de publicização de uma posição pessoal em relação a um “problema coletivo” (que essa publicização, por sua vez, ajuda a construir). Por fim, como se pode ver em muitos dos casos apresentados, a realização de uma denúncia por meio de abaixo-assinado pode desencadear processos judiciais, negociações, vistorias que demandam o envolvimento contínuo dos denunciantes *como atores*. Nem que seja apenas durante o desenrolar dos conflitos, aqueles que tomaram a iniciativa da denúncia têm de se manter ativos, informados, mobilizados.

Ainda quando a iniciativa da denúncia parte de cidadãos, como indivíduos (casos que atingem a significativa soma de 165 ocorrências), é possível rastrear a presença de referências a percepções coletivas. Embora sejam raros os relatos sobre as representações expressas por esses atores, alguns casos são bastante interessantes. Em certos processos, os indivíduos denunciadores avançam para além das reclamações contra os efeitos imediatos da degradação ambiental de que são vítimas e lançam mão de noções que remetem ao coletivo. Assim, por vezes, surgem referências à “qualidade

de vida” da comunidade, aos “danos ao meio ambiente” etc.. Em certas ocasiões, discursos que visam legitimar demandas mediante a evocação dessas noções universalizantes aparecem lado a lado com a explicitação de interesses particulares. Veja-se, por exemplo, o caso de uma moradora de Engenheiro Paulo Frontin, que acusa a prefeitura municipal de cometer “desrespeito ao meio ambiente”, ao alterar o curso de um rio para construir um campo de futebol e, ao mesmo tempo, afirma ter sido prejudicada, pois o rio, após desviado, passa por baixo de seu terreno. Ou, ainda, o caso, ocorrido na mesma cidade, em que um morador envia ao Ministério Público Estadual denúncia de danos ambientais provocados pelo despejo de esgoto num rio, e argumenta que isso traz riscos à saúde de *sua* família, pois o curso d’água passa ao lado de sua residência.

Mas, nesse sentido, há um caso que parece particularmente interessante. Em Arraial do Cabo, moradores do entorno da lagoa e Araruama viram-se prejudicados pela construção de uma barragem que cortou a ligação da comunidade com a lagoa, retirando-lhes o acesso à pesca de peixes e camarões. Em seu protesto, os moradores qualificavam a barragem como “ocupação ilegítima do patrimônio público”. Após tentarem, sem sucesso, negociar com a empresa a abertura da barragem, decidiram realizá-lo à força e, ante a proposta da empresa para que recuassem de seu intento para negociar, responderam que não poderiam negociar “algo que pertence ao patrimônio



nacional” e que “não se poderá mais, daqui para a frente, agredir o meio ambiente em detrimento da sociedade”. Nesse caso, parece que os indivíduos que participaram do processo orientavam-se efetivamente pela percepção de determinadas condições ambientais como bem público.

Vejamos, a seguir, algumas considerações acerca do perfil das associações implicadas nos conflitos ambientais apresentados, suas distintas formas de organização e tipos de envolvimento.

As entidades podem ser, de forma bem nítida, agrupadas em quatro categorias: as associações de moradores, que somam 52% ou 53% do total de entidades; as associações “ambientalistas”, que são 29%; as associações profissionais, que totalizam 14 entidades, ou 14%; e a categoria residual “outras associações”, que abriga apenas 4 entidades, ou 4%.

Além de constituírem a maioria das entidades, as associações de moradores são as que mais intervêm nos conflitos, com um total de 51 participações (34 como denunciantes e 17 com outros tipos de envolvimento). Esses dados evidenciam a importância das associações de bairro como forma de organização e de luta das classes populares na defesa das condições do ambiente em que habitam.³ Certamente, essa proeminência das associações de moradores nos conflitos ambientais em tela relaciona-se com os processos, econômicos e políticos, pelos quais as necessidades de espacialização do capital procuram se impor aos territórios

habitados pelas classes trabalhadoras, nos quais se realizam atividades vitais à reprodução material e simbólica da força de trabalho.⁴

A categoria das associações “ambientalistas” abriga entidades voltadas precipuamente para a “defesa do meio ambiente”, em geral, ou de “ambientes naturais” específicos. Além disso, ao contrário do que ocorre com as associações de moradores, trata-se, em geral, de organizações animadas por grupos oriundos das classes médias urbanas (a notável exceção parece ser o MAB – Movimento de Atingidos por Barragens – de Itacoara). Em alguns casos, essa diferença de composição social faz com que associações “ambientalistas” e associações de moradores apresentem concepções e interesses distintos, às vezes antagônicos, em conflitos ambientais específicos (como no caso em que a entidade “ambientalista” denominada Movimento pela Preservação da Serra da Misericórdia demanda ao Estado proteção ao ecossistema local, que estaria sendo ameaçado por pedreiras e favelas, enquanto uma associação de bairro fomentava a ocupação “irregular” da área por populações carentes).

Além disso, na maioria das vezes, uma entidade “ambientalista” aparece sozinha (14 casos), ou associada a outra congênere (sete casos). Em apenas quatro casos, entidades “ambientalistas” atuam em conjunto com associações que representam estratos populares. Contudo, mesmo que a aliança interclassista na ação seja rara, em muitos casos a atuação dos “ambientalistas” tem o sentido de favorecer



as classes populares. Pense-se, por exemplo, na luta da ONG Defensores da Terra contra a pesca predatória na Baía de Sepetiba, na ação do Grupo Ecológico Onda Verde contra a poluição de corpos hídricos que deságuam na Baía de Guanabara, ou na atuação do Grupo Caminhante Independente contra um lixão na Ilha Grande. Todos esses casos, e muitos outros, indicam a enorme importância de que o associativismo “ambientalista” das classes médias e as entidades das classes populares construam pontes organizacionais e de ação conjunta. Com isso, os “ambientalistas” evitariam seu insulamento nas classes médias e tendências a um conservacionismo “técnico”, apolítico. De outra parte, associações de moradores e outras organizações das classes populares ganhariam aliados que dispõem de “capitais” importantes para a ação coletiva, tais como recursos financeiros e informacionais, autonomia na gestão do tempo, conhecimento dos mecanismos institucionais de processamento dos conflitos ambientais etc..

Por sua vez, as associações profissionais de trabalhadores concentram sua atuação na denúncia da degradação ambiental provocada pela atividade industrial (14 casos). Esse tipo de ação representa 70% do total de 20 intervenções realizadas por esse tipo de organização.

De forma geral, entidades representativas de trabalhadores rurais e de pescadores empreendem lutas de defesa das propriedades naturais dos ecossistemas de que retiram seu sustento. Vejam-se, por exemplo, as lutas da

Associação dos Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira em defesa de manguezais, da Baía de Sepetiba etc..

De outra parte, as associações profissionais de trabalhadores urbanos agem, geralmente, na denúncia da degradação ambiental provocada pelas atividades industriais no seu entorno. Apenas em dois casos há referência explícita à contaminação de trabalhadores no ambiente de trabalho.

Novamente, nota-se aqui a ausência de esforços de articulação entre as associações profissionais e outras organizações, como as associações de moradores e as entidades “ambientalistas”. Parece importante investigar as razões dessa ausência, quando se consideram as possibilidades estruturais de alianças interclassistas em lutas comuns em defesa das condições ambientais degradadas pela acumulação de capital.

2. As estratégias dos atores: confronto e negociação

Em 60 (67%) dos 90 conflitos ambientais de que participaram, as entidades associativas assumiram, na maior parte do tempo, estratégias de confronto. Nos demais 30 casos (33%), de forma predominante, adotaram estratégias de negociação. É preciso, contudo, uma análise qualitativa mais cuidadosa, para uma correta apreciação desses dados.

Na verdade, a dinâmica de interação entre os atores transcorre, em geral, segundo uma



“dialética” que combina, em graus e momentos variados, estratégias de confronto e de negociação. Assim, a leitura mais atenta da descrição dos casos revela que o momento, muito freqüente, da denúncia (na maioria das vezes ao Ministério Público) ocorre após tentativas anteriores de negociação com os responsáveis diretos pelos danos ambientais ou depois de solicitações de providências a órgãos públicos de âmbito municipal ou estadual, reiteradamente não atendidas. Assim, a disposição inicial das entidades é de negociação, só se transformando em ações de enfrentamento após várias tentativas frustradas pela falta de resposta do Estado.

Momento de “radicalização”, a denúncia representa a disposição de dizer “basta” a uma situação que já perdura por certo tempo e que se torna insustentável. A partir da denúncia, as populações atingidas, por meio de suas organizações, tendem a permanecer na postura de confronto, de cobrança pelas soluções há muito ansiadas e buscadas em vão.

Nem sempre a denúncia toma a forma de petição, escrita ou falada, aos poderes públicos ou à imprensa. Algumas vezes, a denúncia faz-se acompanhar de ações coletivas diretas, como nos casos, em São João da Barra e Arraial do Cabo, em que moradores promoveram abertura de barra não autorizada, para retomar o acesso às águas necessárias à sua reprodução material.

Na maioria dos casos, após a denúncia inicia-se um período longo de negociações entre

Ministério Público, órgãos públicos, agências estatais do “setor de meio ambiente” e agentes responsáveis pelas atividades que trazem a degradação ambiental. Via de regra, o Ministério Público assume o papel de cobrar dos órgãos responsáveis e dos agentes da degradação informações e ações legalmente pertinentes. Muitas vezes, a morosidade do andamento das apurações e do encaminhamento de soluções deve-se à baixa responsividade dos órgãos ambientais e às estratégias protelatórias adotadas pelos responsáveis pela degradação ambiental denunciada. Nesse período, são comuns as discussões, não raro ásperas, de confronto, sobre o enquadramento legal dos “casos”, sobre o âmbito de competência a que pertencem, sobre a correção de procedimentos e parâmetros técnicos de medição da “poluição” etc.. Nessas discussões, o Ministério Público parece mais empenhado em resguardar os direitos dos atingidos pela degradação, enquanto os órgãos ambientais procuram justificar omissões e insuficiências e os responsáveis pelas atividades poluidoras tentam eximir-se ou minorar sua culpa.

Muitas vezes, a descrição dos casos termina sem que o conflito tenha se dissolvido. Em muitos casos, isso ocorre porque a complexidade do problema exigiria grande mobilização de recursos econômicos e políticos. Noutros, porque a ação protelatória de agentes poluidores e/ou órgãos públicos arrasta-se por anos, ou ainda, em virtude da precariedade da atuação dos órgãos ambientais.



Seja como for, a morosidade no andamento das negociações prejudica aqueles que enfrentam maiores dificuldades objetivas para manterem-se mobilizados, ou seja, precisamente as populações pobres sobre as quais recaem, sistematicamente, os maiores ônus e riscos da degradação ambiental. Em boa parte dos casos, entretanto, as dificuldades de imposição de soluções imediatas parecem derivar da própria irredutibilidade do conflito. Há casos em que uma “solução”, no sentido de um encaminhamento consensual, não é possível, dados os interesses inconciliáveis em jogo. Daí resultam, em geral, os Termos de Ajuste de Conduta propostos e não cumpridos.

O fato de os conflitos permanecerem, em grande parte, “em aberto”, fornece condições para que as populações atingidas retomem a mobilização e novas ações de confronto.

Considerações finais: o conteúdo sociopolítico dos conflitos

Numa perspectiva mais estrutural, os conflitos apresentados podem ser distribuídos em três grandes categorias. Primeiramente, temos os casos relacionados à apropriação capitalista de espaço/condições naturais, seja como objetos da produção de mercadorias, seja como elementos para a produção de infra-estruturas para o processo de acumulação, seja como insumos e condições gerais de produção. Numa segunda classe, incluem-se os conflitos ambientais que, embora também se liguem às

desigualdades sociais sistemicamente reproduzidas, derivam mais diretamente da ausência de investimentos públicos no provimento de condições ambientais saudáveis. Por fim, a terceira categoria abriga conflitos pela apropriação de territórios entre populações pobres e movimentos conservacionistas.

Na primeira categoria, encontram-se 49 (54%) dos casos em que há participação de entidades associativas. Dentre esses casos, 11 referem-se à apropriação capitalista de espaço/condições naturais para a produção de infra-estruturas (obras de acesso viário, construção de hidrelétricas, de termelétricas, gasodutos etc.), 20 relacionam-se ao uso de condições naturais como condição de produção (poluição sonora e atmosférica, poluição/privatização de corpo hídrico etc.) e 18 à apropriação de elementos naturais como objetos da produção (atividades minerárias, de pedreiras, de mercantilização do solo urbano etc.).

A segunda categoria, a dos conflitos referentes à ausência de investimentos públicos no provimento de condições ambientais saudáveis, abriga 35 (39%) casos. Geralmente, trata-se de situações-problema provocadas pela omissão do poder público no provimento de equipamentos de saneamento básico em regiões habitadas por populações pobres, tais como coleta de lixo, instalação de rede de água, de captação e tratamento de esgotos residenciais e industriais. Em vários casos, essas áreas carentes são territórios ocupados irregularmente, por populações que, sem ter qualquer



alternativa de moradia, passam a habitar áreas de risco e totalmente carentes de serviços de saneamento básico.

Em 6 casos, ocupações irregulares desse tipo atingem áreas legalmente definidas como de preservação permanente ou como pertencentes a Unidades de Conservação. Instalam-se, então, conflitos entre entidades conservacionistas e os ocupantes. Geralmente, o desenrolar do conflito coloca em tela a possibilidade de efetuação do deslocamento compulsório das populações, o que só se realizou em um único caso, em Angra dos Reis, numa ação, segundo o relato, constituída de atos arbitrários. Nos demais casos, a retirada dos moradores fica condicionada à sua inclusão em programas públicos de habitação popular.

Por fim, cumpre assinalar que em 77 (86%) casos a atuação dos órgãos públicos, principalmente os do “setor ambiental” do Estado, contribuiu para o surgimento, agravamento ou dificuldade de resolução dos problemas. Em parte, isso se deve à precariedade do volume de recursos materiais e humanos de que dispõem esses órgãos, o que leva à morosidade e insuficiência nas ações de fiscalização, prestação de informações etc.. Há também que se considerar a ocorrência de irregularidades nos processos de licenciamento, como a aceitação

de EIA/RIMA com informações incompletas, equivocadas ou mesmo, enviesadas pelos interesses dos empreendedores (veja-se, por exemplo, o caso extremo representado pelo processo de licenciamento de um aterro sanitário em Nova Iguaçu, na Reserva Biológica do Tinguá). Ocorrem, ainda, casos de flagrante violação das normas ambientais pelo poderes públicos, como por exemplo, quando a Prefeitura Municipal de Itaperuna autorizava edificação de moradias em Área de Preservação Permanente, ou quando a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis concedia alvarás para a construção de empreendimentos em Áreas de Interesse Ecológico (sob a curiosa alegação de que a construção de pousadas e restaurantes “é um tipo de evolução dos ecossistemas, com a participação dos seres humanos”).

Em todos esses casos, os piores efeitos da omissão ou precariedade da ação reguladora do Estado, ou mesmo de sua conivência com as causas da degradação ambiental, recaem sobre as populações pobres, reforçando assim, as desigualdades socioambientais produzidas pelo movimento da estrutura socioeconômica. A análise dos casos indica, portanto, a necessidade de fortalecimento da ação reguladora do Estado, bem como de seu direcionamento no sentido de compensar, em vez de agravar, a injustiça ambiental.



Referências Bibliográficas

- ACSELRAD, Henri. (Org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume- Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.
- ACSELRAD, Henri *et.al.* (Org.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Fundação Ford, 2004.
- ARRIGHI, Giovanni. *A ilusão do desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- CARNEIRO, Eder J. *Modernização recuperadora e o campo da política ambiental em Minas Gerais*. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: UFMG/FFCH, 2003.
- ESTEVA, G. Desenvolvement. In: SACHS, W. (Ed.). *Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000, p.59-81.
- FERNANDES, M. e GUERRA, L. (Orgs.) *Contra-discurso do desenvolvimento sustentável*. Belém: Associação de Universidades Amazônicas, 2003.
- FOLADORI, G. *Limites do desenvolvimento sustentável*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- HARVEY, David. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. In: *Espaço & Debates*, n.6. São Paulo: Cortez, jun./set. 1982, p.6-35.
- KURZ, R. O programa suicida da economia. In: _____. *Os últimos combates*. Petrópolis: Vozes, 1997, p.183-189.
- MARTÍNEZ-ALIER, J.M. Justiça ambiental (local e global). In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1999, p.215-131.
- O'CONNOR, J. Capitalism, nature, socialism: a theoretical introduction. In: *CNS*, nº 1, Fall, 1988, p.11-23.
- _____. Theoretical notes: on the two contradictions of capitalism. In: *CNS*, nºs 2-3, Fall, out., 1991, p.107-108.
- SACHS, W. (Ed.) *Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- URFJ/IPPUR-FASE. Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006, [cd-rom].
- ZHOURI *et. al.* (Org.) *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.



Abstract – *This paper identifies and analyzes the actors from the “civil society” involved in environmental conflicts in the State of Rio de Janeiro between 1993 and 2005. The text debates the profile of association formation, the types of organizations adopted by those actors, the kind of involvement or the role played by their organized entities, the relative importance of the action from those entities and of the residents’ mobilization in the whole set of cases reported, greater or lesser universality regarding the conceptions evoked in order to support the discourses and the stands taken. The strategies adopted by those actors are discussed under the light of the negotiation/confrontation “dialectics”, which underlines the development of the actors’ struggles for the preservation of the significance and the uses of natural conditions they bear. Finally, the essay contemplates the sociopolitical significance of the conflicts described, relating them to the forms of capitalist appropriation of natural resources, to the quality of public policy for safeguarding healthy environmental conditions, and to the struggles for territory appropriation taking place between poor populations and conservationist movements.*

Keywords: *environmental conflicts; associations; environment; Rio de Janeiro.*

Resumen – *En este artículo se identifican y analizan los actores de la sociedad civil que intervinieron en conflictos ambientales en la provincia de Río de Janeiro entre 1993 y 2005. El texto traza el perfil del asociativismo, los modos de organización adoptados por los actores, el tipo de relación o papel desempeñado por las entidades, el peso relativo de la actuación de estas y la movilización de los vecinos en los casos relatados, la mayor o menor generalidad de los conceptos a que se alude para afianzar discursos y actitudes. Se estudian exhaustivamente las estrategias asumidas por los actores en la “dialéctica” negociación/confrontación que enmarca el desarrollo de las luchas de esos actores en defensa de los significados y usos de los ambientes naturales de que son custodios. Por fin, procura considerar los significados sociopolíticos de los conflictos descritos, relacionándolos a las formas de apropiación capitalista de los ambientes naturales, a la eficacia de las políticas públicas de garantía de entornos ambientales sanos y a las luchas por la apropiación de territorios que se traban entre poblaciones pobres y grupos conservacionistas.*

Palabras-clave: *conflicto ambiental; entidades asociativas; medio ambiente; Río de Janeiro.*



Notas

- ¹ Apenas como indicação, citem-se, dentre a miríade de trabalhos e autores que poderiam ser inscritos nesse movimento, os seguintes: Acsehrad *et al.* (2004), Acsehrad (2004), Foladori (2001), Kurz (1997), Sachs (2000), Zhouri *et al.* (2001), Esteva (2000), Martinez-Alier (1999), Carneiro (2003), O'Connor (1988), O'Connor (1991) e Fernandes e Guerra (2003).
- ² Análises dos três estratos estruturais da economia mundial (núcleo orgânico, semiperiferia e periferia) encontram-se em Arrighi (1997).
- ³ Com efeito, uma análise das demandas, formas de ação/argumentação e linguagem apresentadas pelas associações de moradores sugere que apenas 5 (ou cerca de 10%) dessas entidades parecem representar estratos sociais mais privilegiados (Associação dos Moradores e Originários de Trindade, de Paraty; Associação de Moradores e Amigos da Nova Liberdade, de Resende; Associação dos Moradores do Vale do Rio do Braço/Santana, do Rio de Janeiro; Associação de Moradores e Amigos de Sulacap, do Rio de Janeiro e Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Bondarowsky, de Quatis).
- ⁴ Uma interessante construção teórica para a análise das relações entre a organização capitalista da produção e a apropriação capitalista de territórios urbanos habitados por trabalhadores encontra-se em Harvey (1982).